LEI N.º 9.877, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução de, no valor de R$ 25.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO
03-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI
04-ADMINISTRAÇÃO
124-CONTROLE INTERNO
0002-Gestão do Poder Executivo
2152-Manutenção da Unidade de Controle Interno
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 10.000,00

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.11.19 21:59:44 -03'00'

02-GABINETE DO PREFEITO
04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02-JUDICIÁRIA
061-AÇÃO JUDICIÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2150-Manutenção da Procuradoria Geral do Município
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 5.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
04-ADMINISTRAÇÃO
123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2071 - Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.11.20 11:25:07 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.11.19 22:00:12 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças